



JUNTA DE FREGUESIA DE MARINHA GRANDE

2024

PROTOCOLO COM A "RICARDO GALLO, S.A."



JUNTA DE FREGUESIA DA MARINHA GRANDE

PROTOCOLO DE MONITORIZAÇÃO DO AR

Atendendo à necessidade de criação de estratégias de proteção do ambiente no controlo e proteção da emissão de poluição atmosférica, que têm consagração legislativa (*Dec-Lei n.º 78/2004 de 3 de abril*) devidamente atualizada;

- A definição e fixação de valores limites de concentração de poluentes na atmosfera, que se reconheçam adequados à proteção da saúde humana e do ecossistema em geral, é um dos principais instrumentos da política ambiente nacional;
- No âmbito do regime legal vigente pretende-se adoção, para cada poluente, de objetivos de qualidade e avaliação e conformidade com os resultados obtidos;
- Que em caso de excedência dos limites definidos, serão implementadas medidas para o tempo de excedência ser o menor possível;
- Todas estas medidas podem carecer da intervenção de apoio das entidades e organismos com competências para tal.

Neste contexto solicitado à Junta de Freguesia da Marinha Grande, pela empresa VIDRALA, SA, colaboração na cedência de espaço no estacionamento das instalações da sede da Junta de Freguesia da Marinha Grande, JFMG, permitindo que seja facilitada a aplicação das medidas legais da monitorização da qualidade do ar. Na sequência desta solicitação e atendendo à relevância da temática ambiental, entende esta JFMG, celebrar o presente protocolo, entre:

Primeiro Outorgante:

Junta de Freguesia da Marinha Grande (JFMG), contribuinte fiscal n.º 506849023, com sede na Rua 25 de Abril, n.º 3, 2430-314, representada neste ato pela Presidente, Maria das Neves Gaspar Oliveira;

Segundo Outorgante:

Gallovidro, SA, NIPC 501665706, com sede em, Rua Vieira de Leiria, 1, 2430-300 Marinha Grande, neste ato representada por, Henrique Pinto da Silva Monteiro, número de identificação civil 1-0033291, contribuinte fiscal número 194253651, com poderes para o ato.

Cláusula 1:

Objeto

O presente Protocolo tem por objetivo a monitorização da qualidade do ar a efetuar pela Empresa Gallovidro, SA, através da colocação de equipamento de medição.

Cláusula 2:

Local

O equipamento será colocado no parque de estacionamento afeto às instalações do edifício sede, sitas na Rua 25 de Abril, n.º 3, Marinha Grande, sendo ainda fornecida ligação à corrente elétrica paga pela freguesia.

Cláusula 3:

Prazo

O prazo para o presente protocolo refere-se ao ano de 2024, com oito períodos semanais agendados até ao mês de outubro, inclusive, sendo que qualquer alteração que as datas possam sofrer será atempadamente informada pela entidade Gallovidro, SA.

Cláusula 4

Custos

A colaboração prestada pelo primeiro outorgante (JFMG) terá um valor simbólico atribuído pelo segundo outorgante (Gallovidro, SA), como contrapartida pela disponibilização de espaço nas suas instalações e pela despesa inerente ao consumo de energia elétrica paga pela entidade Freguesia da marinha Grande, a entidade Gallovidro, SA pagará o montante de €50,00 (cinquenta euros) por cada semana de colocação do equipamento com ligação à rede elétrica, no espaço de estacionamento da sede da Junta de Freguesia da marinha Grande

Celebrado em Marinha Grande aos ____ de dezembro de 2023

P/ Gallovidro, SA,

P/ Freguesia da Marinha Grande

Henrique Pinto da Silva Monteiro

Maria das Neves Gaspar Oliveira